



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2022

O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e do Ato PGJ 05/2021, tornam pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível de pós-graduação.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante que:

- a) estiver regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula, além da previsão de estágio no projeto pedagógico do curso e conteúdo programático relacionado às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário junto ao órgão ou à unidade administrativa do MPGO, a ser comprovado no ato da convocação;
- b) ser bacharel em Direito para os estudantes de curso de pós-graduação em Direito;
- c) for brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) não tiver sido exonerado a bem do serviço público;
- e) estiver em dia com as suas obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos, e das obrigações militares, se do sexo masculino e for maior de 18 (dezoito) anos;
- f) não haver prestado estágio por período igual ou superior a dois anos no MPGO, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade, para outro curso ou quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/08;
- g) não estiver prestando estágio em outro ramo do Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia, pública ou privada, bem como desempenhando função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal, no momento da admissão;

- h) não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- i) não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- j) estiver licenciado da OAB, no caso dos estudantes de direito, a ser comprovado no ato da contratação.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do artigo 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa-auxílio corresponderá a R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para o estágio de pós-graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$9,00 (nove reais), por dia estagiado presencialmente, podendo o Procurador-Geral de Justiça fixar valor maior para algumas comarcas, levando em consideração o custo da passagem de ida e volta praticado na localidade.

- a) O auxílio-transporte será pago juntamente com a bolsa-auxílio.
- b) Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso e em caso de falta, justificada ou não, bem como no caso de autorização do teletrabalho (Ato PGJ n. 05/2021).

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

1.6. O regime do estágio será 6 (seis) horas diárias, com o total de 30 (trinta) horas semanais, para os estudantes de pós-graduação, no período vespertino, conforme expediente de funcionamento do MPMGO.

1.7. Serão consideradas como etapas do Processo Seletivo:

- a) 1ª etapa: inscrição e prova *online* junto ao CIEE;
- b) 2ª etapa: entrevista, com possibilidade de análise curricular e/ou aplicação de prova prática ou discursiva, conforme conveniência, sendo a execução a cargo do Ministério Público do Estado de Goiás.



2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo *site*: www.ciee.org.br, no período de **01/06/2022 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15/06/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar depois em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do MPGO e clicar neste *link*.
- b) O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o seu nível de escolaridade, o curso e o local de estágio em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.
- c) A critério do MPGO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em outra comarca dentre aquelas que compõem a região para qual foi aprovado, conforme **Anexo V**, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para onde o estudante aceita se transferir.
- d) Para critério de desempate, o candidato que tiver sido estagiário no MPGO, pelo período mínimo 6 (seis) meses, ou que tiver sido prestador de serviço voluntário no MPGO, pelo prazo mínimo 6 (seis) meses, deverá fazer *upload* de documento comprobatório no ato de inscrição;
- e) O candidato deverá, no ato de inscrição, fazer *upload* de seu currículo.

2.3. O candidato deverá informar os seus dados pessoais e escolares válidos e, caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a primeira inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- b) Não será possível alterar o *email* e CPF indicados no ato da inscrição.
- c) Não será permitido alterar a opção do local de estágio escolhido no momento da inscrição.



d) O *email* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O MPMGO e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do processo seletivo e dele desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.1.1. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

3.2. O candidato com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) Em caso de deficiência auditiva, além do laudo médico, o candidato deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea *b*, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato com deficiência que solicitar recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas pelo candidato com deficiência poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.
- b) Em caso de aprovação, o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo MPMGO ou pelo CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no artigo 11-A da Resolução CNMP 42/2009.

- a) Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aquele que se autodeclarar negro ou pardo no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) O candidato autodeclarado negro ou pardo deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital devendo fazer *upload* no ato da inscrição. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a declaração original no ato de contratação.
- c) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



3.7. Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 – DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos, conforme **anexo I**, e será constituído de prova *online* para a verificação do conhecimento básico, de acordo com o conteúdo programático definido no **anexo II** deste edital.

4.2. Somente poderá acessar a prova *online* o candidato que teve a inscrição validada, conforme subitem 2.2 deste edital.

4.3. A prova *online* será realizada somente via *internet*, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **01/06/2022 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15/06/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados no momento da inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou *e-mail* o código de confirmação para liberação do acesso à prova *online*.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão e, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta como sendo em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6 esta não poderá mais ser acessada.

b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

1) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova *online* no período informado no item 4.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.



4.10. A prova *online* de pós-graduação, exceto para o curso de direito, será composta por 30 questões, sendo 20 (vinte) questões de português, 05 (cinco) questões de noções de informática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais. Para o curso de direito, será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de português e 20 (vinte) de direito.

4.11. Cada questão da prova contará com 4 (quatro) alternativas e terá somente 1 (uma) resposta correta.

4.12. As provas objetivas serão randômicas e realizadas *online*, no período estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

- a) certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procure um local tranquilo e silencioso;
- c) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) procure acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga;
- e) não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado.

4.14. Durante a realização da prova, o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de *internet*, nem consultar qualquer material, seja ele físico ou eletrônico.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou a anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a sua tentativa a quaisquer das normas mencionadas neste item 4 para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.17. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova *online*.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) candidato que tiver sido estagiário no MPGO pelo período mínimo 6 (seis) meses;
- b) candidato que tiver sido prestador de serviço voluntário no MPGO pelo prazo mínimo 6 (seis) meses;
- c) o que obtiver maior pontuação em direito para o curso de Direito e em língua portuguesa, para os demais cursos;



d) candidato mais idoso.

5 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **21/06/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, os quais deverão ser encaminhados eletronicamente até as 23h59 (horário de Brasília) do **dia 22/06/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos será feita em **11/07/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico eucandidato@ciee.org.br no dia **12/07/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada curso ou área de conhecimento:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências,
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos.



5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita **em 19/07/2022**

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do gabarito provisório;	21/06/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	22/06/2022
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos;	11/07/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória;	12/07/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	19/07/2022

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.2.O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo MPRO e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade e o curso.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE poderá realizar contato por *whatsapp* no telefone fornecido.

- a) O candidato deverá concordar e aceitar as condições para que as mensagens via *whatsapp* aconteçam de forma efetiva.
- b) No caso de não ser localizado nas tentativas de contato (email e telefone) realizadas pelo CIEE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como não comparecer à entrevista, o candidato será automaticamente remanejado para o final da lista, convocando-se o candidato com classificação posterior.



6.4. Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou o seu remanejamento para o final da lista, mediante comunicação formal encaminhada para o e-mail estagiompggo@ciee.org.br.

6.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente por 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.6. Para cada vaga de estágio a ser preenchida poderão ser entrevistados, no máximo, 03 (três) candidatos para o curso de Direito e 05 (cinco) para os demais cursos. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

- a) deixar de comparecer à entrevista após ter sido remanejado para o final da lista, conforme itens 6.3 e 6.5;
- b) não apresentar, quando solicitado, documentação que comprove as informações fornecidas no ato da inscrição;
- c) não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MPGO;
- d) solicitar sua desclassificação formalmente;
- e) na hipótese de constatação de declaração falsa;
- f) for reprovado em entrevista;
- g) aprovado na 2ª etapa, não formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no Ato PGJ n. 05/2021.

6.8. Os candidatos aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 10ª (décima) vaga aberta;
- b) 20ª (vigésima) vaga aberta;
- c) e, sucessivamente, para cada local e curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) e, sucessivamente, para cada local e curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.



6.10. Caso não exista candidato classificado com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização realizada para o e-mail estagiompggo@ciee.org.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da aprovação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição de ensino e às do MPGO, respeitando o disposto na lei nº 11.788/2008.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A simples inscrição no presente processo seletivo autoriza o CIEE e o MPGO a se utilizarem dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

8.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por no máximo igual período, a critério do MPGO.

8.3. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.5. O CIEE e o MPGO não se responsabilizam pelos eventuais prejuízos causados ao estudante decorrentes de e-mail ou telefone não atualizados.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não apresentarem todos os documentos exigidos e não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de



Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes ou inaptos, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.7. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

8.8. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do candidato, curso, cidade, critério de desempate, pontuação obtida em cada componente curricular e pontuação total.

8.9. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o MPMGO.

8.11. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE por meio do número 3003-2433 ou e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Goiânia-GO, 27 de maio de 2022.

AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I - DAS LOCALIDADES, CURSOS E VAGAS

PÓS-GRADUAÇÃO		
COMARCA	CURSO	VAGAS
ABADIÂNIA	DIREITO	CR
ACREÚNA	DIREITO	CR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	DIREITO	2 + CR
ALEXÂNIA	DIREITO	CR
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	DIREITO	CR
ALVORADA DO NORTE	DIREITO	1 + CR
ANÁPOLIS	DIREITO	3 + CR
ANICUNS	DIREITO	CR
APARECIDA DE GOIÂNIA	DIREITO	5 + CR
ARAÇU	DIREITO	CR
ARAGARÇAS	DIREITO	CR
ARUANÃ	DIREITO	CR
AURILÂNDIA	DIREITO	CR
BARRO ALTO	DIREITO	1 + CR
BELA VISTA DE GOIÁS	DIREITO	CR
BOM JESUS DE GOIÁS	DIREITO	CR
BURITI ALEGRE	DIREITO	CR

CACHOEIRA ALTA	DIREITO	1 + CR
CACHOEIRA DOURADA	DIREITO	CR
CAÇU	DIREITO	1 + CR
CAIAPÔNIA	DIREITO	CR
CALDAS NOVAS	DIREITO	1+ CR
CAMPINORTE	DIREITO	1 + CR
CAMPOS BELOS	DIREITO	1 + CR
CARMO DO RIO VERDE	DIREITO	CR
CATALÃO	DIREITO	2 + CR
CAVALCANTE	DIREITO	1 + CR
CERES	DIREITO	CR
CIDADE OCIDENTAL	DIREITO	1 + CR
COCALZINHO DE GOIÁS	DIREITO	CR
CORUMBÁ DE GOIÁS	DIREITO	CR
CORUMBAÍBA	DIREITO	CR
CRISTALINA	DIREITO	1 + CR
CRIXÁS	DIREITO	CR
CROMINIA	DIREITO	CR
CUMARI	DIREITO	CR
EDÉIA	DIREITO	CR

ESTRELA DO NORTE	DIREITO	CR
FAZENDA NOVA	DIREITO	CR
FIRMINÓPOLIS	DIREITO	CR
FLORES DE GOIÁS	DIREITO	CR
FORMOSA	DIREITO	2 + CR
FORMOSO	DIREITO	1 + CR
GOIANÁPOLIS	DIREITO	CR
GOIANDIRA	DIREITO	1 + CR
GOIANÉSIA	DIREITO	2 + CR
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	5+ CR
	ARQUITETURA E URBANISMO	CR
	ARQUIVOLOGIA	1 + CR
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	1 + CR
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2+CR
	CINEMA E ÁUDIO VISUAL	1 + CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	1+CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1 + CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	2+ CR

	COMPLIANCE E AUDITORIA	CR
	DESIGN GRÁFICO	1 + CR
	DIREITO	29+ CR
	ENFERMAGEM	CR
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	CR
	ENGENHARIA CIVIL	2 + CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	2 + CR
	ESTATÍSTICA	2 + CR
	FARMÁCIA	CR
	GESTÃO DE PESSOAS	1 + CR
	INFORMÁTICA	10 + CR
	MEDICINA	CR
	PEDAGOGIA	CR
	PSICOLOGIA	1 + CR
	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	CR
	SERVIÇO SOCIAL	CR
GOIANIRA	DIREITO	CR
GOIÁS	DIREITO	CR
GOIATUBA	DIREITO	CR
GUAPÓ	DIREITO	1 + CR

HIDROLÂNDIA	DIREITO	CR
IACIARA	DIREITO	CR
INHUMAS	DIREITO	CR
IPAMERI	DIREITO	CR
IPORÁ	DIREITO	CR
ITABERAÍ	DIREITO	2+ CR
ITAGUARU	DIREITO	CR
ITAJÁ	DIREITO	CR
ITAPACI	DIREITO	1 + CR
ITAPIRAPUÃ	DIREITO	1 + CR
ITAPURANGA	DIREITO	1 + CR
ITAUÇU	DIREITO	CR
ITUMBIARA	DIREITO	1 + CR
IVOLANDIA	DIREITO	CR
JANDAIA	DIREITO	CR
JARAGUÁ	DIREITO	CR
JATAÍ	DIREITO	1 + CR
JOVIÂNIA	DIREITO	CR
JUSSARA	DIREITO	1 + CR
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	CR

LUZIÂNIA	DIREITO	CR
MARA ROSA	DIREITO	CR
MAURILÂNDIA	DIREITO	1 + CR
MINAÇU	DIREITO	1+ CR
MINEIROS	DIREITO	CR
MONTES CLAROS DE GOIÁS	DIREITO	CR
MONTIVIDIU	DIREITO	CR
MORRINHOS	DIREITO	1+ CR
MOSSÂMEDES	DIREITO	CR
MOZARLÂNDIA	DIREITO	CR
NAZÁRIO	DIREITO	CR
NERÓPOLIS	DIREITO	1 + CR
NIQUELÂNDIA	DIREITO	1+ CR
NOVA CRIXÁS	DIREITO	1 + CR
NOVO GAMA	DIREITO	1 + CR
ORIZONA	DIREITO	CR
PADRE BERNARDO	DIREITO	1 + CR
PALMEIRAS DE GOIÁS	DIREITO	1 + CR
PANAMA	DIREITO	CR
PARANAIGUARA	DIREITO	1 + CR

PARAÚNA	DIREITO	CR
PETROLINA DE GOIÁS	DIREITO	CR
PIRACANJUBA	DIREITO	1 + CR
PIRANHAS	DIREITO	CR
PIRENÓPOLIS	DIREITO	CR
PIRES DO RIO	DIREITO	1 + CR
PLANALTINA DE GOIÁS	DIREITO	CR
PONTALINA	DIREITO	CR
PORANGATU	DIREITO	CR
POSSE	DIREITO	1 + CR
QUIRINÓPOLIS	DIREITO	1 + CR
RIALMA	DIREITO	CR
RIO VERDE	DIREITO	3 + CR
RUBIATABA	DIREITO	CR
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	CR
SANTA CRUZ DE GOIÁS	DIREITO	1 + CR
SANTA HELENA DE GOIÁS	DIREITO	1 + CR
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	DIREITO	CR
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	DIREITO	3 + CR
SÃO DOMINGOS	DIREITO	1 + CR

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	DIREITO	CR
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DIREITO	CR
SÃO SIMÃO	DIREITO	CR
SENADOR CANEDO	DIREITO	1+ CR
SERRANÓPOLIS	DIREITO	CR
SILVÂNIA	DIREITO	CR
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	CR
TRINDADE	DIREITO	2 + CR
TURVÂNIA	DIREITO	1 + CR
URUAÇU	DIREITO	CR
URUANA	DIREITO	CR
URUTAÍ	DIREITO	CR
VALPARAÍSO DE GOIÁS	DIREITO	1 + CR
VARJÃO	DIREITO	CR
VIANÓPOLIS	DIREITO	CR



ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO – EXCETO DIREITO:

1. **PORTUGUÊS (20 questões):** Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.
2. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões):** I – Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). II – Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes MicrosoG Office e BrOffice). III – Redes de Computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet; Programas de navegação (MicrosoG Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet.
3. **CONHECIMENTOS GERAIS (05 questões):** Atualidades, Educação; Cultura; Meio Ambiente; Política; Economia; História e Geografia.

ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO:

1. **PORTUGUÊS (10 questões):** Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.



2. **DIREITO (20 questões):**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos;

Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais;

Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis)."

DIREITO CIVIL: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência.

DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade."

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO conforme estabelecido no **EDITAL Nº 01/2022** do processo seletivo. Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2022



ANEXO IV – DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO
ARTES VISUAIS
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
BIBLIOTECONOMIA
CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CINEMA E AUDIOVISUAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA
COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS
DESIGN GRÁFICO
DIREITO
ENFERMAGEM
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA
ESTATÍSTICA
FARMÁCIA
INFORMÁTICA*
MEDICINA
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
SERVIÇO SOCIAL

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à INFORMÁTICA: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Sistemas de Informação.

ANEXO V - DAS REGIÕES

REGIONAL	COMARCAS
CATALÃO	CATALÃO
	CORUMBAÍBA
	CUMARI
	GOIANDIRA
	IPAMERI
	ORIZONA
	PIRES DO RIO
	SANTA CRUZ DE GOIÁS
	URUTAI
ITUMBIARA	BOM JESUS DE GOIÁS
	BURITI ALEGRE
	CACHOEIRA DOURADA
	CALDAS NOVAS
	GOIATUBA
	ITUMBIARA
	JOVIÂNIA
	MORRINHOS
	PANAMÁ
	PIRACANJUBA
	PONTALINA
JATAÍ	CAÇU
	CAIAPÔNIA
	ITAJÁ
	JATAÍ
	MINEIROS
	SERRANÓPOLIS
	ACREÚNA
	CACHOEIRA ALTA
	EDÉIA

RIO VERDE	JANDAIA
	MAURILÂNDIA
	MONTIVÍDIU
	PARANAIGUARA
	PARAÚNA
	QUIRINÓPOLIS
	RIO VERDE
	SANTA HELENA DE GOIÁS
	SÃO SIMÃO
GOIANÉSIA	BARRO ALTO
	CARMO DO RIO VERDE
	CERES
	GOIANÉSIA
	ITAPACI
	JARAGUÁ
	RIALMA
	RUBIATABA
	URUANÃ
URUAÇU	CAMPINORTE
	CRIXÁS
	ESTRELA DO NORTE
	FORMOSO
	MARA ROSA
	MINAÇU
	NIQUELÂNDIA
	PORANGATU
	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
	URUAÇU
LUZIÂNIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
	CIDADE OCIDENTAL
	CRISTALINA
	LUZIÂNIA

	NOVO GAMA	
	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	
	VALPARAÍSO DE GOIÁS	
FORMOSA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	
	ALVORADA DO NORTE	
	CAMPOS BELOS	
	CAVALCANTE	
	FLORES DE GOIÁS	
	FORMOSA	
	IACIARA	
	PADRE BERNARDO	
	PLANALTINA	
	POSSE	
	SÃO DOMINGOS	
	GOIÁS	ANICUNS
		ARAGARÇAS
ARUANÃ		
AURILÂNDIA		
FAZENDA NOVA		
FIRMINÓPOLIS		
GOIÁS		
IPORÁ		
ISRAELÂNDIA		
ITABERAÍ		
ITAPIRAPUÃ		
ITAPURANGA		
IVOLÂNDIA		
JUSSARA		
MONTES CLAROS DE GOIÁS		
MOSSÂMEDES		
MOZARLÂNDIA		
NOVA CRIXÁS		

	PIRANHAS
	SANCLERLÂNDIA
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ANÁPOLIS	ABADIÂNIA
	ALEXÂNIA
	ANÁPOLIS
	COCALZINHO DE GOIÁS
	CORUMBÁ DE GOIÁS
	GOIANÁPOLIS
	LEOPOLDO DE BULHÕES
	NERÓPOLIS
	PETROLINA DE GOIÁS
	PIRENÓPOLIS
	SILVÂNIA
	VIANÓPOLIS
GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
	ARAÇU
	BELA VISTA DE GOIÁS
	CROMÍNIA
	GOIÂNIA
	GOIANIRA
	GUAPÓ
	HIDROLÂNDIA
	INHUMAS
	ITAGUARU
	ITAUÇU
	NAZÁRIO
	PALMEIRAS DE GOIÁS
	SENADOR CANEDO
	TAQUARAL DE GOIÁS
TRINDADE	



	TURVÂNIA
	VARJÃO